



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 68/2023**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 7463/2023  
Data: 16/11/2023 - Horário: 13:31  
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
POSSIBILIDADE DE CONCEDER ABONO NATALINO AOS  
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

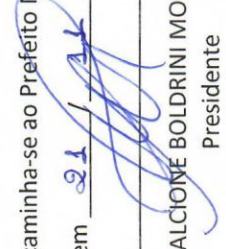
Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente **A POSSIBILIDADE DE CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.**

A solicitação se faz necessária pois o abono natalino servirá como bonificação pela dedicação ao trabalho realizado pelos servidores, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Marilândia/ES, 16 de novembro de 2023.

  
PAULO COSTA  
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal  
em 21 / 11 / 2023  
  
ALCIONE BOLDRINI MONECHI  
Presidente